

LEI MUNICIPAL Nº. 1.622/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), À ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PADRE ANTÔNIO SERRAGLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de materiais de apoio para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), em favor da Escola Estadual de Ensino Médio Padre Antônio Serraglio, a ser utilizado de acordo com a necessidade e em atendimento aos alunos regularmente matriculados no Educandário.

§ 1º. A doação dos materiais resulta de atividade cooperativa e colaborativa entre a Secretaria Municipal de Educação e a Escola Estadual de Ensino Médio Padre Antônio Serraglio, tendo em vista que na sala de aula do Educandário Estadual para Atendimento Educacional Especializado, também serão atendidos alunos e alunas matriculados nas Escolas Municipais, na medida da necessidade e da solicitação do Município.

§ 2º. Os materiais cuja doação foi autorizada, integram à lista anexa à presente Lei.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 09 de novembro de 2022.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.